



# ALTERAR A MORADA NA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA (FINANÇAS) - SEM REPRESENTANTE FISCAL

Qualquer cidadão estrangeiro deve alterar a sua morada no Portal das Finanças sempre que se mudar permanentemente de casa (seja arrendada ou comprada) e, claro, já não tendo um representante fiscal.

Para tal, deve seguir os seguintes passos:

**1**

Solicitar a alteração de morada no Portal das Finanças: [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)

- Iniciar a sessão (com o NIF e senha de acesso), ir a Serviços- Dados Cadastrais- Morada- Entregar pedido de alteração- Inserir a nova morada- Submeter.
- Após o pedido feito online, será enviada para a nova morada uma carta da Autoridade Tributária (Finanças) com um código de confirmação.

**2**

Confirmar a mudança de morada:

- Depois de receber a carta, o cidadão estrangeiro deverá ir ao Portal das Finanças: Iniciar a sessão (com o NIF e senha de acesso), ir a Serviços- Dados Cadastrais- Confirmar Morada- Inserir o código de confirmação que vem na carta.

# **NOTA: TEM ATÉ 60 DIAS PARA COMUNICAR ÀS FINANÇAS A SUA ALTERAÇÃO DE MORADA PERMANENTE**



Finalizado este último passo, a morada fiscal estará, então, alterada.

## **LINKS IMPORTANTES**

Portal das Finanças -

<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>



Para mais informações:

📞 +351 963 874 724

CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes